



Câmara Municipal de Piquê
ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

PROJETO DE LEI Nº CM/02/69.
LEI MUNICIPAL Nº 537

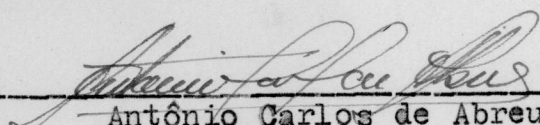
*Registrada
Cargos.*

Dispõe sobre suplementação de verba
do orçamento vigente.

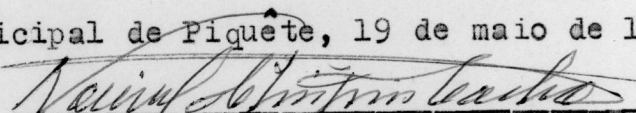
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

- Art. 1º - Fica suplementada na quantia de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) a rubrica 3.1.2.0.00 do orçamento vigente.
- Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na quantia de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a rubrica 4.1.3.0.00 do orçamento vigente.
- Art. 3º - Para fazer face as despesas com a suplementação do artigo 1º, a Contadoria Municipal lançará mãos dos recursos resultantes da anulação de que trata o art. 2º desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

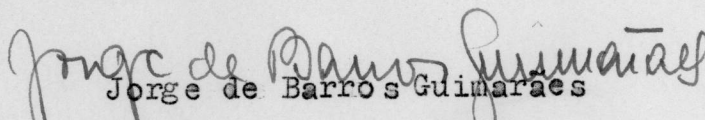
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 19 de maio de 1969


Antônio Carlos de Abreu

-2º Secretário-


Norival Chispim de Castro
-Presidente-

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove.


Jorge de Barros Guimarães
-Ch. da Secretaria-